

LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO
AMBIENTAL



SETOR HABITACIONAL
TORORÓ

CARTILHA AMBIENTAL
ORIENTAÇÕES PARA SE VIVER EM HARMONIA COM A NATUREZA





O SETOR HABITACIONAL TORORÓ E A AETOR

O TORORÓ FOI CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº457 DE 8 DE JANEIRO DE 2002 E DECLARADO COMO ÁREA DE INTERESSE SOCIAL.

EM 23 DE AGOSTO DE 2006 FOI EXPEDIDA, PELO IBAMA, A LICENÇA PRÉVIA Nº012/2006 AO SETOR HABITACIONAL TORORÓ. A EMISSÃO DESSA LICENÇA FOI ANTECEDIDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) DO SHTO.

O PROJETO DE URBANISMO DO SETOR HABITACIONAL TORORÓ E SEU RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO (URB-RP 047/08 E MDE-RP 047/08), DEPOIS DE APROVADOS, FORAM PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF (DECRETO Nº 30.367 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009).

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010 FOI EMITIDO PELO INSTITUTO CHICO MENDES A AUTORIZAÇÃO ICMBIO Nº 03/2010 - QUE AUTORIZA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SETOR NO QUE DIZ RESPEITO À APA DO PLANALTO CENTRAL.

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012, O CONAM - CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, EM SUA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, APROVOU, POR UNANIMIDADE, O EIA/RIMA DO SETOR, CONSIDERANDO-O AMBIENTALMENTE VIÁVEL.

EM 14 DE ABRIL DE 2012 FOI EMITIDA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº014/2012 DO SETOR BASEADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 - GRACO/SUCOND/SEMARH.

EM TODO O PROCESSO ACIMA DESCRITO, A AETOR – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ ESTEVE ENVOLVIDA E FOI A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS.

A AETOR É UMA ENTIDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO CRIADA EM ABRIL/2004, EM FUNÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INSTITUIR UMA ANÁLISE CONJUNTA DE TODO O SETOR. A AETOR POSSUI A FINALIDADE DE REPRESENTAR OS INTERESSES DO SETOR HABITACIONAL TORORÓ PERANTE O PODER PÚBLICO, ENTIDADES E DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO.

A ASSOCIAÇÃO É REQUERENTE NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO SETOR E OBJETIVA CRIAR INSTRUMENTOS E APROVISIONAR AOS ÓRGÃOS OS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO.



LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SETOR HABITACIONAL TORORÓ É ORIENTADO PELO PROCESSO Nº 390.003.285/2007.

AS LICENÇAS AMBIENTAIS (L.P. Nº 012/2006 E LI.I Nº 014/2012) ESTABELECEM DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO SETOR E DOS EMPREENDIMENTOS NELE INSERIDOS.

RESSALTA-SE, ENTRETANTO, QUE CADA INTERESSADO DEVERÁ BUSCAR SUA PRÓPRIA REGULARIZAÇÃO E SEU LICENCIAMENTO AMBIENTAL,

CADA EMPREENDIMENTO, LOCALIZADO NO SHTO, FICA RESPONSÁVEL, DENTRO DE SUA PROPORCIONALIDADE DE OCUPAÇÃO POR ARCAR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES IMPOSTAS PELAS LICENÇAS AMBIENTAIS. DESSA FORMA, A AETOR SE PROPÕE A INSTRUIR SEUS ASSOCIADOS NOS TRAMITES VINCULADOS A LICENCIAMENTO/MONITORAMENTO/ APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRA UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS VOLTADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DA LICENÇA EMITIDA PELO IBRAM/DF. O MONITORAMENTO É REALIZADO POR MEIO DE VISTORIAS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO, PARA POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE ACOMPANHAMENTO.

AS CONDICIONANTES, RESTRIÇÕES E EXIGÊNCIAS QUE CONSTAM NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO FORMAM UM CONJUNTO DE REGRAS QUE DEVEM SER SEGUIDAS PELOS MORADORES E EMPREENDEDORES PARA QUE SEJAM EVITADOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA OCUPAÇÃO DO SETOR.

O DESCUMPRIMENTO A ESTAS REGRAS PERMITE AO ÓRGÃO AMBIENTAL ENTRAR COM MEDIDAS PUNITIVAS E CORRETIVAS UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL ENTENDENDO A CARTILHA

ESTA CARTILHA TRAZ INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AOS TEMAS MAIS RECORRENTES AO LONGO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/MONITORAMENTO AMBIENTAL:

1º. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS

-> PARCELAMENTO NOVO E PARCELAMENTO DE REGULARIZAÇÃO.

-> PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS

- A) LICENÇA PRÉVIA
- B) LICENÇA DE INSTALAÇÃO
- C) LICENÇA DE OPERAÇÃO

-> PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.

2º. PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS, QUE DEVERÃO SER ADOTADOS POR MORADORES E EMPREENDEDORES, OS QUAIS SERÃO MONITORADOS:

- > RECARGA DE AQUÍFERO
- > GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
- > ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS
- > PRESERVAÇÃO DE FLORA E DA FAUNA
- > PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- > PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS

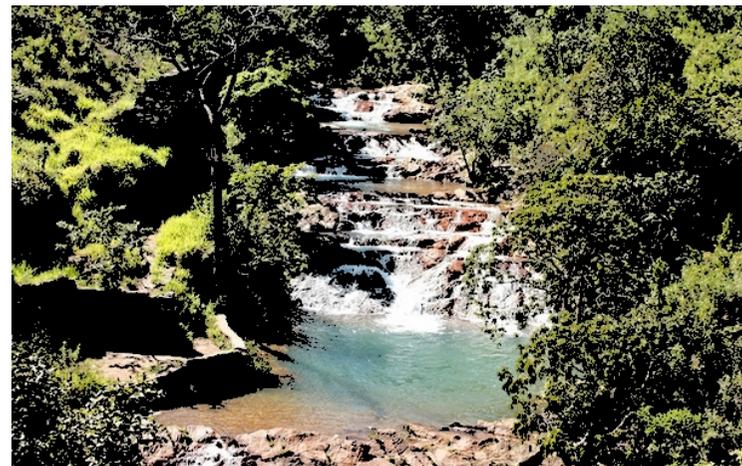


LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

«PARCELAMENTO NOVO» E «PARCELAMENTO DE REGULARIZAÇÃO».

PARCELAMENTO NOVO É A DENOMINAÇÃO DADA ÀQUELES EMPREENDIMENTOS QUE TERÃO SUA INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO APÓS EMISSÃO DE LICENÇAS, ALVARÁS OU APROVAÇÕES DO GOVERNO.

O PARCELAMENTO DE REGULARIZAÇÃO É A DENOMINAÇÃO DADA AOS EMPREENDIMENTOS QUE JÁ SE ENCONTRAM INSTALADOS OU IMPLANTADOS, E QUE SE CONSOLIDARAM DE FORMA «IRREGULAR» OU À MARGEM DA ANUÊNCIA DO GOVERNO.



Parque Distrital Salto do Tororó

Fonte: «Por dentro do Mochilão, por Cris Marque».



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

OS EMPREENDIMENTOS PRODUZEM PRESSÃO NO SETOR, NOTADAMENTE PELO DESMATAMENTO QUE PROVOCAM, PELO ESPAÇO QUE OCUPAM E PELOS RECURSOS NATURAIS QUE UTILIZAM.

POR SITUAREM-SE NA MESMA REGIÃO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS TÊM A APRESENTAR SIMILARIDADE EM SUA COMPOSIÇÃO, FAZENDO-SE ALGUMAS ADAPTAÇÕES DE ACORDO COM CARACTERÍSTICAS E/OU NECESSIDADES PARTICULARES.

OS ESTUDOS DESENVOLVIDOS PARA O SETOR HABITACIONAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO FEITA PELA AETOR, BALIZAM E AINDA REFERENCIAM AS TRATATIVAS E DIRECIONAMENTOS DADOS AO BAIRRO, GARANTINDO UMA ANÁLISE INTEGRADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AS LICENÇAS OBTIDAS PARA O SETOR PERMITEM A SIMPLIFICAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA - TR, PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES, QUAIS SEJAM, PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

O PROCESSO DE LICENCIAMENTO ESTÁ PREVISTO NA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (LEI Nº 6.938/1981), COMO SENDO UM DE SEUS INSTRUMENTOS.

É REGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1 / 1986.

É COMPOSTO POR ETAPAS, NAS QUAIS SÃO SOLICITADOS PROJETOS E DIVERSAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ANÁLISE PARA CONCESSÃO DAS LICENÇAS:

1ª) LP- LICENÇA PRÉVIA:

CONCEDIDA NA FASE PRELIMINAR DO PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO, OU ATIVIDADE, APROVANDO SUA LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO, ATESTANDO A VIABILIDADE AMBIENTAL E ESTABELECIDO OS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS E CONDICIONANTES A SEREM ATENDIDOS NAS PRÓXIMAS FASES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO.

NESTA ETAPA SÃO IDENTIFICADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS.

2ª) LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS, INCLUINDO AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL E DEMAIS CONDICIONANTES.

3ª) LO- LICENÇA DE OPERAÇÃO:

AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, APÓS A VERIFICAÇÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DAS LICENÇAS ANTERIORES, COM AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL E CONDICIONANTES DETERMINADOS PARA A OPERAÇÃO.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

O QUE FAZER PARA OBTER: LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

- I - PREENCHER REQUERIMENTO PADRÃO EMITIDO PELO IBRAM
- II - ELABORAR INVENTÁRIO FLORÍSTICO.
- III - APRESENTAR PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.
- IV - ELABORAR PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL OU PBA
- PLANO BÁSICO AMBIENTAL
- V - ASSINAR TERMO DE ACEITE DE RESPONSABILIDADE COM AS LICENÇAS DO SETOR.
- VI - APRESENTAR PLANO DE USO E OCUPAÇÃO APROVADO PELA SEGETH .
- VII - APRESENTAR MANIFESTAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS (CAESB, CEB, SLU, NOVACAP, DER, DETRAN, IPHAN, ADASA).
- VIII - REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO PARA EMBASAR A DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA).
- IX - REALIZAR LEVANTAMENTO DE FAUNA PARA ORIENTAR O PLANO/PROGRAMA DE MONITORAMENTO, DURANTE A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

O QUE FAZER PARA OBTER: LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- I - PREENCHER REQUERIMENTO PADRÃO EMITIDO PELO IBRAM
- II - PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA :
 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
 - PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL., COM OUTORGA PRÉVIA.
 - ENERGIA ELÉTRICA.
 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- III - DECRETO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE URBANISMO DEFINIR JUNTO AO IBRAM AS COMPENSAÇÕES FLORÍSTICAS E AMBIENTAL;
- IV - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES DA LP.
- V - SUBMETER O PEA E O PLANO/PROGRAMA DE MONITORAMENTO PARA APROVAÇÃO.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DOS EMPREENDIMENTOS

O QUE FAZER PARA OBTER: LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- I - PREENCHER REQUERIMENTO PADRÃO EMITIDO PELO IBRAM
- II - APRESENTAR RELATÓRIOS DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES DA LI.
- III - REALIZAR O PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO FLORÍSTICA.
- IV - REALIZAR O PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.
- V - REALIZAR O REGISTRO DO LOTEAMENTO JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE
- VI - MANTER AS CARACTERÍSTICAS APROVADAS PARA O PARCELAMENTO (EMPREENDIMENTO).



LICENCIAMENTO AMBIENTAL REQUERIMENTO DE OUTORGA

O QUE FAZER PARA OBTER

A OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS É UM DOS SEIS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ESTABELECIDOS NO INCISO III, DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997. ESSE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR O CONTROLE QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS USOS DA ÁGUA E O EFETIVO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE ACESSO AOS RECURSOS HÍDRICOS.

EM NÍVEL FEDERAL ESTA ATRIBUIÇÃO É DA ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. NO DF, COMPETE À ADASA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, TANTO PARA ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO COMO TAMBÉM COMO CORPO RECEPTOR DE EFLUENTES (ORIUNDOS DE SISTEMAS DE DRENAGEM E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, ETC.).

O SHTOR POSSUI OUTORGA PRÉVIA PARA EXPLORAÇÃO DE 10 POÇOS, PARA ABASTECIMENTO.

- I - SOLICITAR JUNTO À AETOR A TRANSMISSÃO DE DIREITO OUTORGADO PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA;
- II - FORMALIZAR JUNTO À ADASA A TRANSMISSÃO DE DIREITO DE OUTORGA E PROVIDENCIAR A JUNTADA DE DOCUMENTOS SOLICITADA PELA AGENCIA REGULADORA.



MONITORAMENTO AMBIENTAL RECARGA DE AQUÍFERO

A RECARGA DE AQUÍFERO É CITADA NO ITEM 20 DA LI, QUE DIZ QUE OS PARCELAMENTOS INSERIDOS NO SHTO DEVERÃO PREVER EM SEUS PROJETOS DE ARQUITETURA SISTEMAS DE RECARGA ARTIFICIAL DE AQUÍFERO (ART. 2º, LEI Nº 3.793/06).

RECOMENDA, AINDA, A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA APÓS O QUAL, EM SE VERIFICANDO A VIABILIDADE, A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

-> DISPOSITIVOS DO TIPO CAIXA DE BRITA OU AREIA.

-> INSTALAR, PREFERENCIALMENTE, EM ÁREAS DE OCORRÊNCIA DE LATOSSOLOS;

-> INDUZIR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS, A PARTIR DAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES (OU SEJA, A INFILTRAÇÃO PREVÊ APENAS A ÁGUA DA CHUVA COLETADA POR MEIO DE CALHAS, INSTALADAS NO BEIRAL DOS TELHADOS, NÃO PODENDO SER ÁGUA QUE ESCOA POR CALÇADAS, PÁTIOS, ETC.).

O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E OS TESTES DE INFILTRAÇÃO DEVERÃO SER CUSTEADOS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE RECARGA.



EM RELAÇÃO AO SETOR, DEVERÃO SER IMPLANTADAS VALETAS, LOMBADAS E BACIÕES, NAS VIAS DE ACESSO, PARA DESVIAR E RETER AS ÁGUAS PLUVIAIS, VISANDO A CONSERVAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS SOLOS E DOS CURSOS D'ÁGUA (ITEM 22 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO).



MONITORAMENTO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL

DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010) TODO GERADOR É RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS QUE GERA. DE ACORDO COM ESTA LEI, OS GERADORES SÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INDIVIDUALMENTE, OS PROPRIETÁRIOS DE LOTES ONDE HÁ CONSTRUÇÕES EM EXECUÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVENDO PROCEDER DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 (E SUAS ALTERAÇÕES).

ESTA RESOLUÇÃO CARACTERIZA OS RESÍDUOS SEPARANDO-OS EM CLASSES, INDICANDO AS FORMAS CORRETAS DE

ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E AS DESTINAÇÕES.

VIA DE REGRA, OS RESÍDUOS NUNCA PODERÃO SER ACONDICIONADOS DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, RECOMENDANDO-SE A ADOÇÃO DE BAIAS DE RESÍDUOS E DE CONTÊINERES.

A COLETA E A DESTINAÇÃO DEVERÃO SER FEITOS POR EMPRESA CADASTRADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



A DEPOSIÇÃO EM ÁREAS VERDES, APP, LOTES DESOCUPADOS, ÁREAS PÚBLICAS, ETC., É PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÕES LEGAIS:
- LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (Nº 9605/1998);
- POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (LEI Nº 041/1989).



MONITORAMENTO AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES

A PNRS (LEI Nº 12.305/2010) DEFINE RESÍDUOS DOMICILIARES COMO OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS, CUJA GESTÃO É DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (LEI Nº 11.445/2007). NO ART. 3º DESTA LEI, CONSIDERA-SE QUE O SANEAMENTO BÁSICO É O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DESTINADOS À LIMPEZA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, DENTRE OUTROS.

PARA ORIENTAR A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS, A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001 APRESENTA UM SISTEMA DE CORES, COMO FORMA DE FACILITAR O ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E A DESTINAÇÃO FINAL, ALÉM DE POSSIBILITAR A RECICLAGEM.

AZUL- PAPEL, PAPELÃO.

VERMELHO- PLÁSTICO.

VERDE- VIDRO.

AMARELO- METAL.

PRETO- MADEIRA.

LARANJA- RESÍDUOS PERIGOSOS.

ROXO- RESÍDUOS RADIOATIVOS.

MARROM- RESÍDUOS ORGÂNICOS.

BRANCO- RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE SAÚDE.

CINZA- RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO, OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO.

OS RESÍDUOS DOMICILIARES DEVEM SER SEPARADOS, MINIMAMENTE, EM RESÍDUOS SECOS E ORGÂNICOS. ESTA SIMPLES AÇÃO CARACTERIZA PRÁTICA SUSTENTÁVEL, QUE PREPARA O INDIVÍDUO PARA QUANDO A COLETA SELETIVA COMEÇAR A FUNCIONAR, TORNANDO-SE OBRIGATORIA.



MONITORAMENTO AMBIENTAL ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS

ANIMAIS PEÇONHENTOS SÃO AQUELES QUE POSSUEM UM MECANISMO QUALQUER QUE OS PERMITE INJETAR SEU VENENO NO ORGANISMO DE OUTRO ANIMAL, OU SEJA, TODO ANIMAL PEÇONHENTO É VENENOSO, MAS NEM TODO ANIMAL VENENOSO É PEÇONHENTO. RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR ACIDENTES:

1. USE CALÇADOS E LUVAS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DO LOTE E DE JARDINAGEM.
2. EXAMINE CALÇADOS E ROUPAS ANTES DE USÁ-LOS.
3. AFASTE CAMAS DAS PAREDES E EVITE PENDURAS ROUPAS FORA DE ARMÁRIOS.
4. NA OBRA, USE LUVAS DE RASPA DE COURO.
5. EVITE FOLHAGENS DENSAS AO LADO DAS MORADIAS.
6. EVITE COLOCAR MÃOS E PÉS EM BURACOS, CUPINZEIROS, MONTES DE PEDRAS, LENHAS OU FOLHAS SECAS.
7. OLHE ATENTAMENTE PARA AS FOLHAS E OS TRONCOS DE ÁRVORES, EVITANDO O CONTATO COM LAGARTAS.
8. EVITE ACÚMULO DE LIXO, ENTULHOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
9. MANTENHA JARDINS, QUINTAIS E TERRENOS BALDIOS LIMPOS.
10. EVITAR A QUEIMA DE RESÍDUOS.

O USO PERIÓDICO DE INSETICIDAS NÃO É A MELHOR SOLUÇÃO. ALÉM DO ALTO CUSTO, A APLICAÇÃO DESSES PRODUTOS TEM EFEITO APENAS TEMPORÁRIO E PODE PROVOCAR INTOXICAÇÕES EM SERES HUMANOS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.



- PRIMEIROS SOCORROS:**
1. LAVAR O LOCAL COM ÁGUA E SABÃO.
 2. NÃO REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS IMPROVISADOS - CORTES, PERFURAÇÕES, TORNIQUETES.
 3. NÃO COLOCAR PRODUTOS CASEIROS NO LOCAL LESIONADO, POIS AGRAVAM O ENVENENAMENTO.
 4. MANTER A VÍTIMA IMÓVEL E CALMA.
 5. LEVAR A VÍTIMA O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL PARA RECEBER ATENDIMENTO E CUIDADOS MÉDICOS.
 6. LEVAR O ANIMAL AGRESSOR, POIS FACILITA O DIAGNÓSTICO.



MONITORAMENTO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA

A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (LEI Nº 6.938/1981) INDICA COMO UM DE SEUS OBJETIVOS A COMPATIBILIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL COM A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO. DESSA FORMA, A NATUREZA DEIXA DE SER VISTA MERAMENTE COMO FORNECEDORA DE «RECURSOS NATURAIS» PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HUMANAS, SENDO IMPORTANTE PARA A MANUTENÇÃO DA PRÓPRIA VIDA.

NESTE CONTEXTO, O BIOMA CERRADO SE APRESENTA COMO NOSSO GRANDE CENÁRIO NATURAL, PORTADOR DE BIODIVERSIDADE AINDA DESCONHECIDA E DETENTOR DO TÍTULO DE RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO DO DF (LEI DISTRITAL Nº 742/1994). O OBJETIVO É O DE PROPICIAR O PLANEJAMENTO MULTI-SETORIAL ENVOLVENDO A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA SUA GESTÃO.



NO SHTOR ESTÁ LOCALIZADA A PRIMEIRA UC- UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DISTRITAL, O PARQUE SALTO DO TORORÓ, CRIADO PELO DECRETO Nº 36472/2015. TEM POR OBJETIVOS GERAIS A PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS NATURAIS DE GRANDE RELEVÂNCIA ECOLÓGICA E BELEZA CÊNICA, POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, DE RECREAÇÃO EM CONTATO COM A NATUREZA E DE TURISMO ECOLÓGICO.



MONITORAMENTO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA

A CAÇA, CAPTURA OU UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, ISTO É, DA FAUNA BRASILEIRA SÃO PROIBIDOS PELA LEI Nº 9.605/1998, QUE PREVÊ MULTA E ATÉ PRISÃO QUE VARIA DE 6 MESES A UM ANO DE DETENÇÃO. OS ANIMAIS DAS NOSSAS MATAS, SEUS NINHOS, ABRIGOS E CRIATÓRIOS NATURAIS SÃO CONSIDERADOS PROPRIEDADES DO ESTADO, O QUE SIGNIFICA DIZER, QUE DEVEM SER PROTEGIDOS POR TODOS OS BRASILEIROS.

PRENDER OU MANIPULAR BICHOS DE NOSSA FAUNA TRAZ O RISCO DA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS, JÁ QUE ELES PODEM SER PORTADORES DE, APROXIMADAMENTE, 150 ZONÓSES.

ZONÓSES SÃO DOENÇAS QUE PODEM SER TRANSMITIDAS POR ANIMAIS ÀS PESSOAS. ENTRE ALGUMAS DAS MAIS PERIGOSAS ESTÃO:

- A RAIVA
- A LEISHMANIOSE
- A LEPTOSPIROSE
- A ORNITOSE.



LEMBRE-SE!

- > PROTEJA AS NASCENTES, OLHOS D'ÁGUA E A VEGETAÇÃO DE BEIRA DE RIOS, CÓRREGOS, RIACHOS, ETC., (MATA CILIAR).
- > NÃO DEIXE OU JOGUE SEU LIXO NAS MATAS, RIOS, LAGOS E LAGOAS, ETC..
- > NÃO CORTE NEM PODE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO.
- > PRESERVE A VEGETAÇÃO NATIVA.
- > NÃO CACE OU CAPTURE ANIMAIS SILVESTRES.

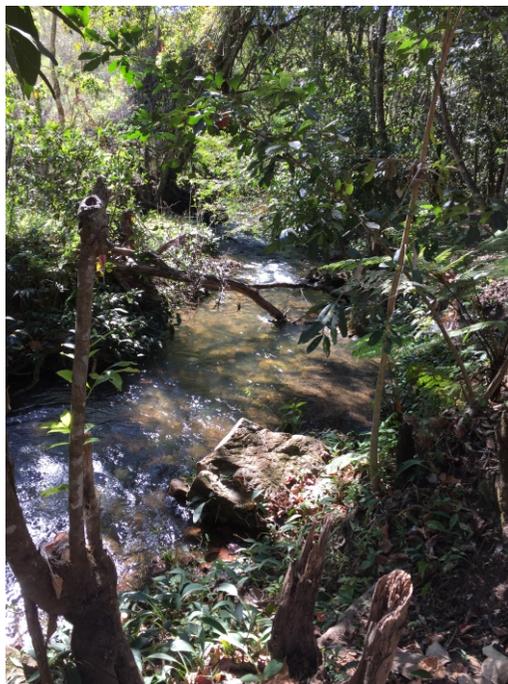


MONITORAMENTO AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS

CERCA DE 90% DA POLIGONAL DO SETOR HABITACIONAL TORORÓ ENCONTRA-SE INSERIDO EM UMA ÁREA DE IMPORTANTE RECARGA NATURAL DE AQUÍFEROS. DADO A ESTE FATO, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE AÇÕES QUE FAVOREÇAM A RECARGA E EVITEM O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA:

- I - INSTALAR SISTEMA DE RECARGA DE AQUÍFERO (JÁ COMENTADO).
- II - INSTALAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO E PROTEGER A ÁGUA SUBTERRÂNEA DA CONTAMINAÇÃO.
- III - REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO, COM A DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LODO RETIRADO DO SUMIDOURO.
- IV - PRESERVAR A VEGETAÇÃO DAS MARGENS DOS CORPOS HÍDRICOS, NASCENTES, ETC. (APPS).
- V - ACONDICIONAR E DESTINAR OS RESÍDUOS, COMO FORMA DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E, DESTA FORMA, PROTEGER A ÁGUA SUBTERRÂNEA.
- VI - UTILIZAR A ÁGUA DE FORMA RACIONAL, RESPEITANDO O LIMITE DIÁRIO DE 300 LITROS/HABITANTE (CONSIDERANDO-SE O CONSUMO RESIDENCIAL, FAZ-SE O CÁLCULO PARA CADA MORADOR).

OS RECURSOS HÍDRICOS DO SHTOR TÊM SIDO MONITORADOS, PERIODICAMENTE, PARA GARANTIR QUE HAJA ÁGUA DE QUALIDADE E NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA OS DIVERSOS USOS.



O MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS É FEITO DE DUAS FORMAS:

- > **ÁGUAS SUPERFICIAIS - COLETA E ANÁLISE DE FONTES AFLORANTES, COMO CÓRREGOS, LAGOS, LAGOAS, RIBEIRÕES, NASCENTES, ETC..**
- > **ÁGUA SUBTERRÂNEA - COLETA E ANÁLISE POR MEIO DE PIEZÔMETROS, QUE SÃO POÇOS INSTALADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA FINALIDADE, OU PELA COLETA DE ÁGUA DE POÇOS INSTALADOS EM ÁREAS PRIVADAS OU PÚBLICAS.**



MONITORAMENTO AMBIENTAL PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

AS QUEIMADAS E OS INCÊNDIOS DURANTE A SECA NO CERRADO SE DEVEM QUASE QUE TOTALMENTE À MÃO DO HOMEM E ACONTECEM PARA RENOVAÇÃO FORÇADA DE PASTAGENS NATURAIS QUE ALIMENTARÃO REBANHOS E TAMBÉM PARA A LIMPEZA DE ÁREAS ANTES OU APÓS DESMATAMENTOS. A PREVENÇÃO É A MELHOR ESCOLHA, POIS DEPOIS QUE O FOGO SE ALASTRA AS CONSEQUÊNCIAS SÃO PREVISÍVEIS, PORÉM INCONTROLÁVEIS NA MAIORIA DAS VEZES.

- I - EXECUTAR ACEIROS COM LARGURA MÍNIMA DE 5 METROS, AO REDOR DO CONDOMÍNIO.
- II - NÃO QUEIMAR RESTOS DE PODAS E/OU JARDINAGEM.
- III - NÃO QUEIMAR «LIXO».
- IV - NÃO JOGAR OBJETOS REFLEXIVOS NA VEGETAÇÃO.
- V - NÃO JOGAR BITUCAS DE CIGARRO ACESAS NA VEGETAÇÃO.
- VI - MANTER EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, COMO ABAFADORES E MÁSCARAS.
- VII - CONSTITUIR BRIGADA CIVIL DE COMBATE A INCÊNDIOS.
- VIII - MANTER PEQUENOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (BACIAS E/OU LAGOAS) PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO FOGO.
- IX - REALIZAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO QUE ANTECEDE A ESTAÇÃO SECA.

MANTENHA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO TELEFONES DE EMERGÊNCIA: CBM, IBAMA, ICMBIO, POLÍCIA FLORESTAL.



AS QUEIMADAS ANUAIS AUMENTAM A FRAGMENTAÇÃO DO BIOMA, PROMOVEM REDUÇÃO NO PORTE DA VEGETAÇÃO E DIFICULTAM A RECUPERAÇÃO DO CERRADO.

EM SE TRATANDO DOS SERES HUMANOS, A EXPOSIÇÃO À FUMAÇA DESENVOLVE CRISES ASMÁTICAS E DE BRONQUITES, AGRAVAM AINDA PROBLEMAS DE SAÚDE COMO ENFISEMAS, PNEUMONIA, ARRITMIA E HIPERTENSÃO, PODENDO LEVAR A INFARTOS.



LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

TELEFONES IMPORTANTES

AETOR

(61) 3339 6007

LICENCIAMENTO_IBRAM

(61) 3214-5637 OU (61) 3214-5613

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

193 (EMERGÊNCIAS)

BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)

190 (EMERGÊNCIAS)

(61) 3910-1965 (SALA DE OPERAÇÕES)

ICMBio

ACESSAR SITE: OUVIDORIA

[HTTP://WWW.ICMBIO.GOV.BR/PORTAL/SERVICOS/ATENDIMENT
O-AO-CIDADAO/OUVIDORIA.HTML](http://www.icmbio.gov.br/portal/servicos/atendimento-ao-cidadao/ouvidoria.html)

ADASA

(61) 3961 4900

GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL

(61) 3327 1777

ATENDIMENTOS EM HORÁRIO COMERCIAL:
DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H